



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO SS N.º 008/2017 (PRIMEIRO) AO

TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 003/2017(QUARTO) AO

CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2014

Por este instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, representado, na forma do Decreto Municipal n.º 13.463/2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 14.993/05, pelo Secretário de Saúde **GERALDO REPLE SOBRINHO**, daqui por diante denominado **SECRETARIA**, com respaldo no artigo 166 da Lei Orgânica do Município nos termos da Redação introduzida pela Emenda n.º 13 e, de outro, a **FUNDAÇÃO DO ABC** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob o n.º 926.776-0, com endereço na Avenida Príncipe de Gales n.º 821, Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da Comarca de Santo André sob o n.º 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, neste ato representado pela sua Presidente **CARLOS ROBERTO MACIEL**, Brasileiro, Casado, Advogado, portadora do RG nº 8.518.368 e CPF nº 607.276.598-04, doravante designada **FUABC**, tendo em vista o constante e decidido no Processo n.º 80.077/2014, em especial a aprovação, devidamente homologada e ratificada pelo Secretário da Pasta, tem entre si, justo e acordado o presente Contrato de Gestão SS n.º 001/2014, fundamentado nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações; e ainda, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1.990 e Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1.990 e com as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde na reunião de 26 de maio de 2014 e com os termos das disposições a seguir discriminadas:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA

- I. Ficam alterados os valores de repasses referentes aos meses de agosto a dezembro/17, conforme quadro abaixo, ajustando o valor total do Termo Aditivo para R\$ 54.159.555,85 (Cinquenta e quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

jul/17	ago/17	set/17
R\$ 8.889.496,76	R\$ 8.836.902,28	R\$ 9.183.118,47

out/17	nov/17	dez/17
R\$ 9.183.118,48	R\$ 9.083.459,93	R\$ 8.983.459,93

CLÁUSULA SEGUNDA

- II. Ficam ratificadas as demais cláusulas e Plano Operativo, termos e condições estabelecidas nos Termos De Aditamento SS Nº 003/2017 (Quarto) e no Contrato de Gestão nº 001/2014, firmados entre o Município de São Bernardo do Campo e a Fundação do ABC.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, na presença de 3 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 14 / 12 / 2017.


GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde


CARLOS ROBERTO MACIEL
Presidente da Fundação do ABC

Testemunhas:

1.



2.



3.

